



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.782 DE 18 DE MAIO DE 2022**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.361.952,28 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
534	02.05.04	12.361.0403.3179	44.90.51.00	171	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE CORREGO DO OURO	2.361.952,28
					<b>Total</b>	<b>2.361.952,28</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por excesso de arrecadação na fonte 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios Vinculados a Educação conta bancária: Agência 1975/006/00071052-4. Convênio com Estado de Minas Gerais nº 1261000552/2022/SEE.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei 3.763 de 06 de abril de 2022.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de maio de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal